



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 12/2024 CÂMPUS ITAJAÍ

**Edital de abertura de vagas remanescentes para
monitores**

**EXECUÇÃO: OUTUBRO de 2024 a FEVEREIRO DE
2025.**

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 12 /2024 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e o Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Prof. Ana Elisa Ferreira Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

| | |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 15 de outubro de 2024 |
| Período de inscrições | 15 a 17 de outubro de 2024 |
| Período de entrevistas | 18 a 22 de outubro de 2024 |
| Divulgação do resultado parcial | 23 de outubro de 2024 |
| Prazo para envio de recurso do resultado parcial | 24 de outubro de 2024 |
| Divulgação do resultado final | 25 de outubro de 2024 |
| Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade do 1º classificado | até 30 de outubro de 2024 |
| Período de atividade da monitoria | 1º de novembro a 31 dezembro de 2024 e 1º a 28 de fevereiro de 2025 |

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas, para o **semestre de 2024.2**, as vagas remanescentes das unidades curriculares de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

| Vaga | Remunerada | Nº de vagas | Cursos Atendidos pela Vaga | Unidade Curricular | Requisitos | Professor Orientador |
|------|------------|-------------|---|--------------------------|---|------------------------------------|
| A | Sim | 01 | Engenharia Elétrica | ELETROMAGNETISMO | Aprovação na UC Eletromagnetismo | Prof. Roddy Romero |
| B | SIM | 01 | Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica | MATEMÁTICA III | Aprovação na unidade curricular Matemática II com nota final mínima 8,0 ou Ensino Médio completo com média mínima das notas finais de Matemática igual a 8,0. | Prof. Jéssica de Aguiar França |
| C | SIM | 01 | Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica | MATEMÁTICA IV | Aprovação na unidade curricular Matemática IV com nota final mínima 8,0 ou Ensino Médio completo com média mínima das notas finais de Matemática igual a 9,0. | Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz |
| D | SIM | 01 | Curso Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica | DESENHO TÉCNICO II - CAD | Aprovação em Desenho Técnico I e Desenho Técnico II | Prof. Francisco Sartori |
| E | SIM | 01 | Curso Técnico Subsequente Mecânica | MATEMÁTICA | Ensino Médio completo com média mínima das notas finais de Matemática igual a 8,0. | Prof. Elisardo Porto |

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 MONITOR:

3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC) e entregar o plano de trabalho assinado ao professor-orientador;

3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;

3.1.4 enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento presencial;

3.1.5 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;

3.1.6 entregar a ficha ponto de monitoria, conforme ANEXO D da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês, ao professor-orientador a qual está vinculado;

3.1.7 manter atualizada a lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento, conforme modelo do ANEXO E da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC;

3.1.8 entregar mensalmente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;

3.1.9 É **vedado** ao monitor:

a) corrigir e comentar atividades de avaliação;

b) substituir o professor em sala de aula e em laboratório;

c) participar do processo de avaliação;

d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;

e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;

f) ter acesso a documentos da secretaria.

g) ser monitor de duas unidades curriculares simultaneamente, ainda que em caráter voluntário. Exceção descrita no item 6.2.1.

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Parágrafo Único: A descrição das atribuições do Professor Orientador estão descritas na RESOLUÇÃO Nº 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Câmpus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão **de Novembro a Dezembro de 2024 e Fevereiro de 2025.**

5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico < <https://forms.gle/UuK2YRMMUqbBtiKk7> >, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente e no sistema SOPHIA (Item c):

- a) atestado de frequência do IFSC;
- b) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;
- c) Certidão Negativa de débitos com a Biblioteca. Retirar em: Sophia>login e senha>outros serviços>certidão negativa.

6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria.

6.2.1 Em caso de não haver outro candidato classificado e se for de interesse do estudante e do professor-orientador o estudante classificado em duas vagas, poderá assumir as duas, desde que somente uma seja remunerada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor solicitante da vaga de monitoria.

7.2 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

7.2.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, descritos neste edital;

7.2.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;

7.2.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;

7.3 A inscrição será **indeferida** quando o aluno:

7.3.1 Não cumprir os requisitos necessários a vaga (vide Quadro 1);

7.3.2 Não apresentar a documentação necessária para a inscrição - item 6

7.3.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;

7.3.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;

7.3.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;

7.3.5 Tenha débitos com a Biblioteca;

7.3.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

7.3.6.1 A declaração de “ausência de pendências com o Registro Acadêmico” do Câmpus Itajaí será solicitada pela Assessoria DEPE, após o término do período de inscrição e será encaminhada para o professor solicitante da vaga de monitoria.

7.4 A seleção dos candidatos considerará:

a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);

b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador - ENT (De 0 à 10 pontos).

7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$

7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

7.5.1 O não comparecimento na entrevista desclassifica o candidato.

7.6. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) índice de vulnerabilidade social – IVS;

b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

7.8. A classificação dos candidatos deverá ser encaminhada pelos professores orientadores à Assessoria DEPE para a divulgação dos resultados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus / Editais do Câmpus.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações através de formulário eletrônico: < <https://forms.gle/9ZSзма6B5AS8nwXb6> >, dentro do prazo disposto no calendário do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pelo professor responsável pela vaga de monitoria. Após avaliação, será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.

8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento, assinatura e envio do [TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE](#) (Anexo C da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC), dentro do prazo previsto no edital, via formulário eletrônico, disponível junto ao edital no site do câmpus Itajaí.

9.1.1 O não envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo estudante acarretará em perda da vaga e a chamada de outro candidato seguirá em ordem de classificação do resultado final, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com prazo de entrega definido na mensagem e seguirá os mesmos critérios do item 9.1 para os demais classificados.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, o preenchimento da vaga de monitor seguirá conforme disposto no item 9.1.1. desde que aconteça até 30 dias antes do término do período previsto para a monitoria.

9.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais)** a ser paga em **3 parcelas de R\$200,00 (duzentos reais)**, referente ao plano de trabalho de Novembro a Dezembro de 2024 e Fevereiro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.

10.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e seguirá a legislação vigente quanto ao acúmulo de qualquer outra remuneração recebida pelo estudante durante a monitoria.

10.4 O pagamento das bolsas será realizado por período definido em edital e poderá ser interrompido em função da falta de recurso financeiro do câmpus.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações e o correto preenchimento dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá Declaração de Monitoria, emitida pela coordenação de curso, pelo período que exerceu a monitoria, desde que:

I - cumpra o plano de trabalho proposto pelo professor;

II - exerça as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.4 O monitor terá direito ao Certificado de Monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha a declaração de monitoria na pasta do discente.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Itajaí, 14 de outubro de 2024

Luis Fernando Pozas

Diretor Geral do Câmpus Itajaí - Instituto Federal de Santa Catarina

Autorizado conforme despacho no documento 23292.033721/2024-49

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br